



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS D A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede situada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Rio Comprido, Rio de Janeiro, CEP: 20261-005, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Ordenador de Despesa, LEONARDO FERREIRA, portador da identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.221.255/0049-95, situada na Rua Conde de Bonfim, nº 1033, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20530-001, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato representada neste ato pelo Padre NELIO JOEL ANGELI BELOTTI, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da cédula de identidade nº 72919991 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 036.126.158-66, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 016/2021, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-080001/004361/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa de acréscimo do Contrato nº 016/2021, relativo o serviço de transplante de órgãos e/ou tecidos para atender à lista de pacientes em espera por um órgão ou Tecido no Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO Nº 016/2021	R\$ 35.580.571,08
VALOR TOTAL DO 3º TERAD APÓS ACRÉSCIMO	R\$ 44.475.713,85
VALOR DO ACRÉSCIMO	R\$ 8.895.142,77
PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	25,00%

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (DO PAGAMENTO):**

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 44.475.713,85 (Quarenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor atestado em nota fiscal após avaliação pela Central Estadual de Transplantes, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 0022327-1, agência 3499, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.75

Fonte de Recurso: 1.500.100/1.600.225/1.761.122

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.8364

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 44.475.713,85 (Quarenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO):**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**LEONARDO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO  
**CONTRATANTE**

**NELIO JOEL ANGELI BELOTTI**  
ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **NELIO JOEL ANGELI BELOTTI, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 29/09/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **60644602** e o código CRC **EB9FBB1C**.

---

